

**PORTARIA Nº 656, de 26 de Agosto de 2025.**

“Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, os termos da **Lei Nº 545/93 de 04 de Novembro de 1993, Art. 72** a qual cita:

§1º A licença será concedida com a remuneração integral, até um mês e, após com os seguintes descontos:

1. De $\frac{1}{4}$ (um quarto), nos 2º e 3º meses;
2. De $\frac{1}{2}$ (um meio), nos 4º ao 6º mês;
3. A partir do 7º mês, a licença não será remunerada.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 714/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença**.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 30 (trinta) dias**, a servidora abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Jaqueline dos Anjos e Silva Seabra	Médico Clínico Geral	1960	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bff263-27082025165653**